

Reajuste salarial na pauta de governo e Cpers

Aumento no valor do vale-refeição e do vale-transporte também foi solicitado. Governo disse que já protocolou proposta na Assembleia

A largada de negociações entre Cpers e governo do RS começou na manhã de ontem, quando dirigentes dos educadores públicos estaduais se reuniram com o secretário-chefe da Casa Civil, Arthur Lemos, para entregar pauta de reposição salarial. O Sindicato alega que a categoria está sem reajuste desde novembro/2014, e que a inflação acumulada, até junho/2021, chega a 45%, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Eles também entregaram pedido de reajuste dos vales alimentação e transporte.

O secretário afirmou que o Executivo já encaminhou proposta de reposição do vale-alimentação do funcionalismo estadual à Assembleia Legislativa. O projeto de lei 212/2021, protocolado na semana passada, propõe reajuste retroativo de 1%, a contar de abril/2019; 1%, a contar de abril/2020; e de 6,10%, a contar de abril/2021.

Já o pedido de abertura da



Na Casa Civil, secretário Arthur (E) recebeu Helenir e membros do Cpers

mesa de negociação deverá ser pauta de nova reunião entre o governo e o Cpers no mês de agosto, com a participação das secretarias da Fazenda e da Educação. “A situação econômica do Rio Grande do Sul não está consolidada. Compreendemos o pedido, mas precisamos entender que somos uma só sociedade, e analisar o que é possível fazer, sem comprometer os resultados e gerações futuras”, disse o secretário. Outro

tema que ficou para a nova reunião é o desconto do tempo referente à greve de 58 dias, deflagrada em novembro/2019.

O secretário ressaltou o esforço para colocar os salários em dia. “O parcelamento de salários gerou um descompasso na vida de todos servidores e, finalmente, chegamos ao momento que conseguimos garantir pagamento em dia, até dezembro. Não podemos errar o passo e voltar para o mesmo buraco”, ressaltou.

VOLTA ÀS AULAS

Entidades criticam pronunciamento

O pronunciamento do ministro da Educação (MEC), Milton Ribeiro, em rede nacional, nesta semana (em 20/7), conclamando à volta presencial das aulas, provocou protestos entre estudantes e professores. Milton citou estudos de organismos internacionais, mostrando que o fechamento de escolas gera consequências devastadoras para os alunos, como perda de aprendizagem e do progresso do conhecimento, além de aumento do abandono escolar.

Em nota, a União Brasileira

dos Estudantes Secundaristas (Ubes) destacou que tem o máximo interesse no retorno às aulas presenciais, mas repudia e denuncia a omissão do ministério para o processo e durante toda a pandemia. Segundo a Ubes, “em 2020, o MEC devolveu o orçamento destinado às adaptações do ensino remoto e para o retorno de aulas seguindo protocolos sanitários”. A entidade lembra, ainda, que o PL da Conectividade, que tem como objetivo oferecer Internet para 18 milhões de estudantes

da Escola Pública, “não ganha nem sequer o apoio do ministro, e passa por processos judiciais para ser implementado”.

Já o Cpers/Sindicato, além de pontuar a falta de investimentos em protocolos sanitários e de apoio ao projeto de Internet para as escolas, ressaltou que “segue defendendo a vida e a retomada das aulas presenciais apenas com absoluta segurança sanitária, EPIs adequados, imunização e mais recursos físicos, humanos e financeiros para as redes básicas”.

2º SEMESTRE/2021

Ufrgs sem vestibular presencial

Devido à pandemia e buscando garantir segurança em saúde, a seleção de estudantes para as vagas do 2º semestre/21 na Universidade Federal do RS (Ufrgs) terá o mesmo critério adotado para ingresso no 1º semestre/21, que foi o uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e de vestibulares anteriores; e sem a realização de concurso presencial próprio. Assim, conforme a Decisão 076/2021 do Conselho Universitário (Consun), os candidatos poderão usar notas das edições anteriores do Vestibular da Ufrgs ou do Enem (de 2017 a 2020), permanecendo a reserva de 50% das vagas para o

programa de ações afirmativas.

Com a nota do Enem, são necessários escores mínimos de 450 em cada prova objetiva; e 500, na Redação. E usando nota de Vestibular, o participante não pode ter sido eliminado do concurso. Em edital, a Ufrgs detalha o cálculo para concorrência.

A inscrição ao Processo Seletivo 2021/2, que oferecerá 1.418 vagas, terá taxa de R\$ 40,00. Mas é possível pedir a isenção do pagamento, mediante critérios de renda e escolaridade do candidato. Dia 30/7, será publicado o Edital de Solicitação de Benefício. E as aulas de 2021/2 começarão em 17/1/22. Mais dados em: <https://bit.ly/3rsV3SU>.

CRÉDITO UNIVERSITÁRIO

Banrisul lança financiamento

O Banrisul lançou um programa de crédito, já disponível para alunos de 12 instituições de Ensino Superior do RS: Faccat, Feevale, PUCRS, URI, UPF, UCS, Unisinos, UCPel, Urçamp, Unisc, Unijuí e Univates. É possível financiar até 100% do valor do semestre, incluindo a matrícula. Para solicitar o “CDC Universitário”, o interessado deve apresentar, em uma agência do Banrisul, a Declaração de Aptidão, obtida junto à instituição de Ensino Superior, e os documentos necessários. A operação é condicionada à apresentação de avalista e análise de crédito.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E ROLO MCOMPACTADOR PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes à documentação e propostas será no dia 05 de agosto de 2021, às 09 horas, na Secretaria Municipal da Administração – Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Silvío Sanson, 1135. Mais informações, edital e documentação pertinente poderão ser obtidas no endereço acima, pelo fone (54) 3443-5717 ou através do site www.guapore.rs.gov.br. VALDIR CARLOS FABRIS. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021, para AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PATRULHA AGRÍCOLA, COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO Nº 901625/2020 MATA/OGU E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonline-banrisul.com.br, no dia 10 de agosto de 2021. Abertura das Propostas: 14 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14 horas e 30 minutos. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração – Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443 5717 ou através do site www.guapore.rs.gov.br. VALDIR CARLOS FABRIS. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, PELO SISTEMA DIGITAL VOIP (IP), COM MANUTENÇÃO DE 81 (OITENTA E UMA) LINHAS ATIVAS (COM PORTABILIDADE DOS NÚMEROS EXISTENTES) E ATIVAÇÃO DE MAIS 20 (VINTE) LINHAS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, COM COMODATO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES PÚBLICOS, CONSIDERADOS COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DISTRIBUÍDOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes à documentação e propostas será no dia 11 de agosto de 2021, às 14 horas, na Secretaria Municipal da Administração – Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Silvío Sanson, 1135. Mais informações, edital e documentação pertinente poderão ser obtidas no endereço acima, pelo fone (54) 3443-5717 ou através do site www.guapore.rs.gov.br. VALDIR CARLOS FABRIS. Prefeito.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PASSO FUNDO E REGIÃO EDITAL DE ABERTURA ELEIÇÕES SINDICAIS

A Diretoria do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PASSO FUNDO E REGIÃO, entidade representativa da categoria laboral, inscrita no CNPJ sob n. 92.046.820/0001-32, registrado no MTE sob o nº 6.961, com sede na Rua Moron, 1731, 4º Andar, Ed. Fiori, Centro, Passo Fundo - RS, neste ato representado pelo seu Diretor Tarciele Alexandre Onazar da Silva, atendendo ao disposto nos arts. 43 e 44 do Estatuto Social do sindicato e de acordo com autorização judicial, CONVOCA todos os SÓCIOS DO SINDICATO, compreendendo os empregados no Comércio Varejista, Atacadista, Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Funerárias, Mercados, Reparação de Veículos, Óticas e Comércio de Alcool e Bebidas, de toda base territorial, abrangendo os municípios de Camargó, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Guaporé, Marau, Mato Castelhano, Montauri, Nicolau Verqueiro, Passo Fundo, Pontão, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, Sertão, Vanini e Vila Maria, ambos no Estado do Rio Grande do Sul, para ELEIÇÕES SINDICAIS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PASSO FUNDO E REGIÃO aos cargos da DIRETORIA, do COSELHO FISCAL, dos DELEGADOS REPRESENTANTE JUNTO À FEDERAÇÃO e das DELEGACIAS SINDICAIS. As eleições ocorrerão das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas) nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), realizada na sede do sindicato em Passo Fundo, e com urnas itinerantes a serem definidas pela comissão eleitoral. O prazo final para inscrição das chapas será até o dia 11 (onze) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), sendo que as inscrições serão recebidas na secretaria-geral do sindicato, com endereço na Rua Moron, 1731, 4º andar, Ed. Fiori, Centro, Passo Fundo – RS, com horário de funcionamento das 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira, devendo os candidatos e as chapas atenderem às previsões do Estatuto Social da entidade. As demais deliberações serão tomadas pela Comissão Eleitoral. Em caso de dúvida ligar para o telefone (54) 3311-1434/ (54) 981161629, ou pelo e-mail: seccpt@seccpt.com.br. Passo Fundo, 22 de Julho de 2021.

TARCIELE ALEXANDRE ONAZAR DA SILVA
Diretor do Sindicato

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL / CRA-RS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DO CRA-RS, REFAZIMENTO 2018.

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL (CRA-RS), em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, na Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, e de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DO CRA-RS, REFAZIMENTO 2018, do Conselho Federal de Administração, datado de 12 de julho de 2021, faz saber a todos os Profissionais de Administração, registrados em sua jurisdição, que serão realizadas eleições no dia 09 de novembro de 2021, através do sítio eletrônico www.votadadministrador.org.br, que, no dia da eleição, poderá ser acessado a partir das 0:00 (zero) até as 22:00 (vinte e duas) horas, horário de Brasília, de qualquer parte do Brasil ou do exterior, ou nos locais designados pela CPE/CRA, exclusivamente no período de horas destinado à votação, mediante senha individual a ser fornecida pelo Conselho Federal de Administração após a definição do Colégio Eleitoral. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o CRA-RS disponibilizará em sua sede, na Rua Marcellio Dias, 1030, nesta Capital, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. 2. As eleições destinam-se a preencher as seguintes vagas obrigatórias: NO CRA: 6 (seis) para Conselheiros Regionais Efetivos, 6 (seis) para os seus respectivos Suplentes, para constituir 2/3 do Plenário, com mandatos de 1 (um) ano e 1 (um) mês, de dezembro/2021 a dezembro/2022. 3. O prazo, para apresentação perante o CRA-RS, situado na Rua Marcellio Dias, 1030 - Menino Deus - Porto Alegre, dos requerimentos de inscrição de chapas concorrentes, encerrar-se-á às 18:00 (dezoito) horas do dia 16 de agosto de 2021. 4. O voto é obrigatório e será exercido diretamente pelo Profissional de Administração, com registro principal e em pleno gozo de seus direitos profissionais. Considera-se em pleno gozo de seus direitos profissionais aquele que se encontrar quite com suas anuidades ou, na hipótese de parcelamento de débitos, esteja quite com todas as parcelas vencidas até o 60º (sexagésimo) dia antes do dia da eleição. O voto é facultativo para aqueles com 65 (sessenta e cinco) ou mais anos de idade e não haverá voto por procuração. 5. O processo eleitoral do Sistema CFA/CRA/RS está disciplinado pela Resolução Normativa CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, que “Aprova o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA/RS”, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 75, disponibilizada no sítio do CFA www.cfa.org.br e no do CRA-RS www.cra.rs.gov.br e ainda, na sede do CRA-RS e de suas Seccionais. Porto Alegre/RS, em 22 de julho de 2021.

Adm. Elivelto Nagel da Rosa Finkler - Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-RS – Reg. 29.381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SAPUCAIA DO SUL SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 181767690000109-44, firmado em 23/03/2018, registrado sob R-10 e AV-11 da matrícula número 7.547 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Canoas nº 290, Bairro São Jorge, nesta cidade vem por meio deste, intimar “JOSIANE MACHADO DA SILVA”, com CPF sob nº 010.839.640-11 e “CHARLES DOS SANTOS CAVALHEIRO - ME”, com CNPJ sob nº 18.091.002/0001-07 representada por Charles dos Santos Cavalheiro com CPF sob nº 009.603.830-89, por de não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontram-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 4 a 39, vencidos em 23/07/2018 a 23/06/2021, respectivamente, atualizados até 05/07/2021, que importam em R\$123.372,96 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), acrescidos das despesas de intimação no valor de R\$90,00 (noventa reais). Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 10h às 16h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. Sapucaia do Sul, 15 de julho de 2021

Clandio Fogaça Aires
Registrador Substituto